

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184-2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob Nº 10.296.887/0001-60, com Sede à rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretária de Finanças **TELMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, funcionário publico, portadora da carteira de identidade Nº 4.315.332 SSP-PE, e inscrita no C.P.F sob Nº 799.518.484.00, residente na rua Irineu Correia de Araújo, 80 – centro – vertentes/PE. CEP:55.770-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **FERNADO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob Nº 051.967.804-40, RG 5604232. SSP/PE, com endereço na Travessa Cleton Campelo, Nº 46 Centro, Frei Miguelinho - PE, daqui para frente denominado **CONTRATADO**, têm entre si acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes à lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato N.º 184-2024.

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 184/2024 carece de acréscimo de tempo, devido à necessidade de continuidade do o fornecimento de alimentação para os policiais que estão fazendo parte da Operação GT da Patrulha Rural realizada nos distritos da cidade de Vertentes – PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base na Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a cláusula quarta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 19/07/2025.

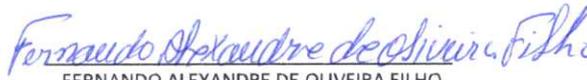
DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

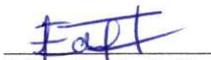
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor.

Vertentes, 23 de dezembro de 2024.


TELMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
- CONTRATANTE -


FERNANDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO
- CONTRATADA -


Eliane Balbino Bezerra da Silva


Edilma Ferreira da Silva


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117